



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 983/2010, 16 de junho de 2010.✓

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **29.200,11** (vinte e nove mil, duzentos reais e onze centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824300176.003000 – Programa Casa Lar

3.3.50.41.00.0000 – Contribuição – 01000 .....R\$ 4.622,21

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 .....R\$ 11.584,50

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-P.Jurídica – 01000 .....R\$ 231,40

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 01000 .....R\$ 12.762,00

**TOTAL** .....R\$ **29.200,11**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transportes

11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-P.Jurídica – 01000 - 467 .....R\$ 29.200,11

**TOTAL** .....R\$ **29.200,11**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 16 de junho de 2010.

  
**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

